



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 802/GAB/2017
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

“Altera o *caput* do art. 80 da Lei Municipal n. 627, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, bem como, cria o Art. 21-A na Lei Municipal n. 632, de 27 de maio de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Salários Geral em âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 80 da Lei Municipal n. 627, de 06 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80 – Será concedido aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico- SEMUSA o auxílio alimentação no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), tendo natureza indenizatória." NR

Art. 2º - Fica criado na Lei Municipal n. 632, de 27 de maio de 2015, o art. 21-A, e o respectivo tópico Seção II, Auxílio Alimentação, com a seguinte redação:

**"SEÇÃO II
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

Art. 21-A – Será concedido aos servidores efetivos abrangidos pela Lei Municipal n. 632, de 27 de maio de 2015, a partir de 1º de janeiro de 2018, o auxílio alimentação no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), tendo natureza indenizatória."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

PUBLICADO
No Mural em 27/11/18
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

Marilene Cristian da Luz
Chefe de Gabinete
Port. 702/GAB/2017

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Município de Monte Negro - RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



DEMONSTRATIVO DOS VALORES A SEREM PAGOS
A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE R\$ 135,00

SECRETARIA	QUANTIDADE DE SERVIDORES	VALORES QUE JÁ SÃO PAGOS MENSALMENTE	NOVO VALOR A SER PAGO	IMPLEMENTAÇÃO
SEMUSA	166	R\$ 16.219,68	R\$ 22.410,00	IMEDIATA
SEGAFIN, SEMOSP e OUTRAS	37	R\$ 0,00	R\$ 4.995,00	01/01/2018

VALOR A SER ACRESCIDO NO GASTO COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 11.185,32
VALOR TOTAL MENSAL:	R\$ 27.405,00


Eyandro Marques da Silva
Prefeito do Município de
Monte Negro-RO
2017/2020